



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017

- CONVITE Nº 001/2017 - EDITAL Nº 002/2017;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 018/2017;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SERVAÇON SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, estabelecida à Av. Ministro Nelson Hungria, Nº 544, Sala 04, Centro, Santo Antonio do Pinhal, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.186/0001-45, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Benedito Raimundo de Carvalho**, portador do CPF nº 035.143.418-69 e do RG nº 12.684.149-4, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, conforme normas MCASP/PCASP – Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público e Plano de Contas Aplicada ao Setor Público e Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (AUDESP).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Permanece o valor contratual total de **R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)**, a serem pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 07/03/2019 até o dia 06/03/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 07 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM  
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA

SERVAÇON SERV. DE ASS. E CONS. CONT. S/S LTDA  
Benedito Raimundo de Carvalho  
CPF Nº 035.143.418-69 – RG Nº 12.684.149-4

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

André Luis Soares de Oliveira  
- Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Potim